



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **JOSE EDSON BLASZCZYK**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n.º PMC 69/2021, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos mobiliários tais como poltronas, mesas em L, armários, cadeiras, gaveteiros, longarinas, entre outras.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n.º 517/2022, o Notificante solicitou a entrega de uma cadeira presidente.

Constatou-se que a referida AF foi encaminhada ao fornecedor no dia 11/02/2022, e reenviada no dia 09/03/2022.

Consta no item 15.1 do edital licitatório que o prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização do Fornecimento. Entretanto, decorrido o prazo para cumprimento, o produto não foi entregue.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 22/2022, a qual concedia prazo para cumprimento da obrigação.

Consta no despacho 5 do Memorando n.º 5.070/2022 que o Notificado efetuou a entrega do produto solicitado.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo, instaurado em face da empresa **JOSE EDSON BLASZCZYK**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito em exercício